



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho  
Coordenação de Atividades Educacionais  
Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Médica 2023

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Médica informa as retificações no Edital do Processo Seletivo para Residência Médica 2024, publicado em 09 de outubro de 2023 no site [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br). A partir da data dessa publicação, passa a vigorar oficialmente no Edital 2024 as seguintes alterações:

- **Página 13**

Onde se lê “Hematologia Pediátrica”, retifica-se para “Hematologia e Hemoterapia Pediátrica”.

Onde se lê “Neonatologia Pediátrica”, retifica-se para “Neonatologia”.

- **Página 15**

Onde se lê “Obstetrícia e Ginecologia”, retifica-se para “Ginecologia e Obstetrícia”.

- **Página 22**

Onde se lê “Prova de Conhecimentos Médicos Gerais, objetiva, com 150 questões de mesmo valor, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. Atribuir-se-á classificação de acordo com o número de questões certas na prova. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de Clínica Médica (30 questões objetivas), Clínica Cirúrgica (30 questões objetivas), Obstetrícia/Ginecologia (30 questões objetivas), Pediatria (30 questões objetivas) e Medicina Preventiva e Social ((30 questões objetivas com ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).”, retifica-se para “Prova de Conhecimentos Médicos Gerais, objetiva, com 150 questões de mesmo valor, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. Atribuir-se-á classificação de acordo com o número de questões certas na prova. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de Clínica Médica (30 questões), Clínica Cirúrgica (30 questões), Ginecologia e Obstetrícia (30 questões), Pediatria (30 questões) e Medicina Preventiva e Social (30 questões com ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).”

Onde se lê “3.1.2. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascul ar, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.”, retifica-se para “3.1.2. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascul ar, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.”.

Onde se lê “3.1.3. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Oncologia Clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia.”, retifica-se para “3.1.3. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Alergia e Imunologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria e Gerontologia, Hematologia/Hemoterapia, Nefrologia, Oncologia Clínica, Pneumologia e Reumatologia.”.

Onde se lê “3.1.5. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia. Prova de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.”, retifica-se para “3.1.5. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia. Prova de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.”.

Onde se lê “3.1.10. Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação/Ano Adicional em: Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia, Obstetrícia e Ginecologia. Prova Discursiva com 5 questões: sobre temas e condutas, respectivamente, em: Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia e Obstetrícia e Ginecologia para os candidatos aos programas de, respectivamente, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia e Obstetrícia e Ginecologia, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).”, retifica-se por “3.1.10. Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação/Ano Adicional em: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte, Citopatologia, Clínica Médica, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Ecocardiograma, Endoscopia Ginecológica, Endoscopia Respiratória, Hematologia e Hemoterapia, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Medicina Fetal, Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica, Patologia com Ênfase em Hematopatologia, Transplante de Medula Óssea, Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia. Prova Discursiva com 5 questões sobre temas e condutas, nas respectivas áreas que são exigidas como pré-requisito, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez). Como exemplo: os candidatos aos programas de Endoscopia Ginecológica, Medicina Fetal e Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia realizarão prova discursiva com 5 questões relativas aos tópicos de Ginecologia e Obstetrícia. ”.

#### • **Página 26**

Onde se lê “6.6. EM CASO DE EMPATE:

- Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:

1º Critério de Desempate: quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

a. Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem Radioterapia: o candidato

que obtiver o maior número de notas nas questões de Clínica Médica.”, retifica-se para “6.6. EM CASO DE EMPATE:

- Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:

1º Critério de Desempate: quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

a. Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem Radioterapia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Clínica Médica.”

Onde se lê “Nos Programas de Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia: o candidato que obtiver o maior número de notas em Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia, respectivamente.”, retifica-se para “Nos Programas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia: o candidato que obtiver o maior número de notas em Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, respectivamente.”

Onde se lê “3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número

de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

1º - Clínica Médica; 2º - Pediatria; 3º - Obstetrícia/Ginecologia; 4º - Cirurgia Geral.”, retifica-se para “3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

1º - Clínica Médica; 2º - Pediatria; 3º - Ginecologia e Obstetrícia; 4º - Cirurgia Geral.”.

- **Página 27**

Onde se lê “7.2. Os candidatos selecionados para os Programas de Geriatria, Obstetrícia e Ginecologia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria da UFRJ deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no dia 29/01/2024 às 10:00h...”, retifica-se para “7.2. Os candidatos selecionados para os Programas de Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria da UFRJ deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no dia 29/01/2024 às 10:00h...”

- **Página 29**

Onde se lê “Obstetrícia e Ginecologia”, retifica-se para “Ginecologia e Obstetrícia”.

- **Página 31**

Onde se lê “Obstetrícia e Ginecologia”, retifica-se para “Ginecologia e Obstetrícia”.

- **Páginas 7, 33 e 45**

Onde se lê “Obstetrícia e Ginecologia”, retifica-se para “Ginecologia e Obstetrícia”.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.